



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3295/2019

De 19 de Julho de 2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea “a”, Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1809/2018, de 19 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “a” Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1809/2018, de 19 de Dezembro de 2018, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$- 16.697,02 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2019, na seguinte classificação:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçament.: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classific: 04.123.0002.2.006 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais – Secretaria de Finanças

Conta Despesa: 156

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEISR\$ 10.729,58

Conta Despesa: 158

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta

Elem. Desp: 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 321,89

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçament.: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classific: 04.123.0002.2.069 – Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças

Conta Despesa: 164

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 645,55

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 07.01 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classific: 12.361.0004.2.100 – Manutenção das Atividades e Aquisição Material Permanente – Ensino Fundamental

Conta Despesa: 335

Fonte Recurso: 20 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçament.: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classific: 01.031.0001.2.001 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais – Poder Legislativo

Conta Despesa: 1

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL...R\$ 16.697,02

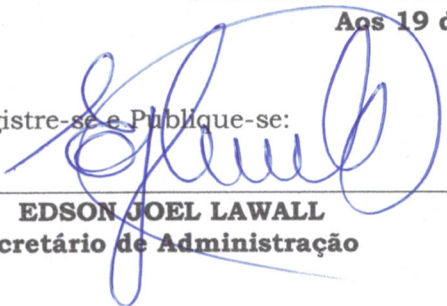


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Julho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal